

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 093/99

**Dá nome a Unidade de Saúde,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito JOSÉ MANOEL DORNELAS a Unidade de Saúde localizada na Avenida Deputado Raimundo Albergaria.

Art. 2º - Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 23 de Setembro de 1.999.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal